

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 442/2009

Trata-se de PL que Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos” e dá outras providências, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

A propositura institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser comemorada anualmente de 24 a 30 de setembro (art. 1º); estabelece objetivos, tais como conscientizar a população, estimular a promoção e apoio à doação de órgãos (art. 3º).

A matéria de que trata o PL está prevista no artigo 33 da LOMS que diz:

*“Art. 33. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*a) à saúde, à Assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;” (g.n)*

O assunto é de iniciativa concorrente da Câmara e do Sr. Prefeito Municipal, nada havendo a opor sob o aspecto legal.

Entretanto, salientamos a ausência da cláusula de despesa, cláusula necessária ao atendimento da técnica legislativa.

É o parecer, s.m.j.  
Sorocaba, 23 de outubro de 2009.

ANDRÉA GIANELLI LUDOVICO  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
CONSULTORA JURÍDICA